



MUNICÍPIO DE
SANTA RITA
de Caldas

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Santa Rita de Caldas, 03 de abril de 2025

Memorando: nº 048/2025

Do: Departamento de Saúde do Município de Santa Rita de Caldas

Para: Setor Licitação

Assunto: Revogação do Credenciamento de Exames Nº 001/2025

Senhores,

Em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas e com base no interesse público, informamos a decisão de **revogar o Credenciamento de Exames Nº 001/2025.**

Esta revogação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. **Ampliação da lista de exames ofertados** – Durante a vigência do credenciamento, constatou-se a necessidade de incluir novos exames e procedimentos para garantir um atendimento mais abrangente à população. O aumento da demanda por determinados exames e a necessidade de atualização tecnológica dos serviços oferecidos justificam a revisão da lista previamente estabelecida no edital original.
2. **Reavaliação dos valores praticados** – A análise financeira do credenciamento vigente revelou que os valores contratados estão acima do inicialmente previsto, comprometendo a economicidade e a otimização dos recursos públicos. Dessa forma, a revisão das condições financeiras torna-se imprescindível para garantir o equilíbrio orçamentário e a sustentabilidade econômica do serviço prestado.
3. **Adequação aos princípios da Administração Pública** – Em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, é necessário adequar o credenciamento aos requisitos de



MUNICÍPIO DE
SANTA RITA
de Caldas

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

transparência, economicidade e ampliação do acesso aos serviços de saúde.

Dessa forma, determinamos a **revogação do Credenciamento de Exames Nº 001/2025**, com efeitos imediatos, e solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para sua formalização.

Próximos passos:

- Elaboração e adequação de um novo Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), contemplando a inclusão dos exames adicionais e a readequação dos valores praticados.
- Realização de nova pesquisa de mercado para atualização dos valores.
- Elaboração de um novo edital de credenciamento com base nas informações atualizadas.
- Notificação formal aos prestadores de serviço atualmente credenciados sobre a revogação e os prazos para encerramento das atividades vinculadas ao credenciamento ora anulado.
- Publicação da decisão nos meios oficiais de divulgação para garantir a transparência e a ampla publicidade do ato administrativo.

Reforçamos o compromisso da Administração Pública com a eficiência e a melhoria contínua dos serviços de saúde prestados à população. A colaboração de todos os setores envolvidos é essencial para a conclusão desse processo de forma ágil e eficiente.

Atenciosamente,

MARIA INES DE
LIMA E
SILVA:6944774860
0

Assinado de forma digital
por MARIA INES DE LIMA E
SILVA:6944774860
Dados: 2025.04.03
09:39:00 -03'00'

Maria Inês de Lima e Silva
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Edvan Lopes, DD. Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 07 de setembro de 1990 e,

Considerando, o Art. 71, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Considerando, o Processo nº 014/2025 - Edital nº 006/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025 – Chamamento Público nº 001/2025 - Credenciamento nº 001/2025.

Considerando, o Memorando nº 048/2025, de 03.04.2025, da Chefe do Departamento Municipal de Saúde, Maria Inês de Lima e Silva.

ESOLVE :

Revogar o procedimento licitatório à partir desta data.

Cumpra –se !

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, 04 de Abril de 2025

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS:17857442000151 Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS:17857442000151
Dados: 2025.04.04 10:25:19 -03'00"

Edvan Lopes
Prefeito Municipal